

**PORTARIA Nº 169/2018**

**De 03 de outubro de 2018.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1850269-6:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à segurada **MARLUCE ROSA DA SILVA GOUVEIA**, no cargo de professora, nível 04, classe: Lic. plena + especialização, referência A, carga horária 200 horas/aulas, matrícula nº. 786-1, portadora do CPF nº. 479.772.724-15, RG 2.716.846 SDS/PE, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 03 de outubro de 2018.

  
**ELZE MOREIRA DA CUNHA RABELO**  
Gerente de Previdência